

LEI N.º 3.836, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina Estrada Antônio de Araújo Pereira o logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Antônio de Araújo Pereira o logradouro público que dá acesso ao Distrito de Santo Antônio do Boqueirão, partindo da BR-251, passando pela escola agrícola e pelo Projeto de Assentamento Renascer, Região Manda Saia, com extensão de 20,60 quilômetros até o centro do Distrito de Santo Antônio do Boqueirão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 20 de dezembro de 2024; 80º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito